



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura de Brunópolis**

**LEI MUNICIPAL Nº 395 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006.**

**RATIFICA PROTOCOLO INTENÇÕES  
COM A FINALIDADE DE INSTITUIR  
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL  
DE SANEAMENTO AMBIENTAL –  
CISAM, MEIO OESTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**VOLCIR CANUTO**, Prefeito Municipal de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da Lei;

**FAZ**, saber a todos os Habitantes do município de Brunópolis, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica ratificado, pelo município de Brunópolis, Protocolo de Intenções com a finalidade de instituir o **Consórcio Intermunicipal dos Serviços Municipais de Saneamento Ambiental do Meio Oeste de Santa Catarina – CISAM MEIO OESTE**, o qual será composto pelos municípios de Abdon Batista, Alto Vela Vista, Brunópolis, Campos Novos, Capinzal, Fraiburgo, Frei Rogério, Herval d'Oeste, Joaçaba, Luzerna, Monte Carlo, Ouro, Vargem e Zortea, ficando desde já autorizado, o Chefe do Poder Executivo, a manifestar expressa anuência, em assembléia, em relação à aprovação do respectivo estatuto.

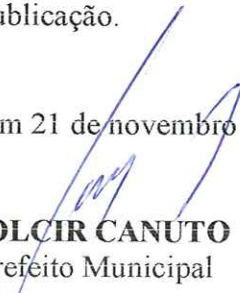
**Art. 2º.** O CISAM Meio Oeste, será constituído sob a forma de consórcio público com personalidade jurídica de direito público, mediante publicação do competente estatuto.

**Art. 3º.** Fica o município de Brunópolis autorizado a firmar o contrato de rateio com o CISAM Meio Oeste, visando atender as finalidades do consórcio, conforme estabelecido no protocolo de intenções, que através da presente lei passa a denominar-se, Contrato de Consórcio.

**Art. 4º.** Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o município de Brunópolis e o CISAM Meio Oeste, a Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brunópolis em 21 de novembro de 2006.

  
**VOLCIR CANUTO**  
Prefeito Municipal

*Registrada e Publicada e Presente a Lei em 21 de novembro de 2006.*

**Brunópolis**



Um município melhor e mais forte  
ADM 2005/2008

Rua Armino Leobet, 441 - 89634-000 Brunópolis SC - Fone/fax 49 3556.0020 e 3556.0019  
administracao@brunopolissc.com.br - CNPJ 01.613.853/0001-61